

Ato de 65ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia quatro e um do mês de maio de
ano de mil novecentos e cinquenta e quatro,
na sala de sessões, à hora regimental,
reuniram-se o Tribunal sob a presidência do
sr. des. Eduardo de Albuquerque e presentes
a Exma. Srs. Desembargadores Dairio Lima,
Amílcar de Bastos, des. Flávio Bocha,
João Murtun, Polycarpo Liotte, Agostinho de
Jesus e do Procurador Regional Elei-
toral, substituto, dr. Joaquim Pereira
Gonçalves. Aberta a sessão foi lida
e aprovada a ata da reunião anterior.
Expediente: Resolver o Tribunal realizar,
amanda, dia 10 de julho, às 16 horas,
uma sessão extraordinária para julgamento
do feito em pauta. Processo nº 7.411/54
do Capelinha. Resolver o Tribunal no-
mear o sr. João Rodrigues Pereira para
apresentar os funerais de Juvy e reparar

E. M. M. M.

no município de Água Boa. Processo nº: 2.141/54 de demandado Firmiano Bandeira o Tribunal recomendou o atual escrivão eleitoral de demandado Firmiano, Sr. Jari Fernandes Geral, desde que o mesmo concorde. Processo nº: 3.835/54 de Ceno Lino Bandeira o Tribunal nomeou o Sr. Ricardo Lemos para exercer as funções de escrivão eleitoral de Ceno Lino. Processo nº: 3988/54 de São Francisco. Bandeira e Tribunal recomendou o atual escrivão eleitoral de São Francisco Sr. Alberto Allering Barreira, desde que o mesmo concorde. Processo nº: 8029/54 de Rangelópolis Bandeira o Tribunal recomendou o atual escrivão eleitoral de Rangelópolis, Sr. Antonio Soares Gomes, desde que o mesmo concorde. Processo nº: 4118/54 de Jacutinga Bandeira o Tribunal perguntou ao Juiz qual o motivo e não as circunstâncias e nomeações do escrivão do crime para exercer as funções de escrivão eleitoral, eis que o mesmo está relatando para si as funções. Processo nº: 7321/54 de Bitanga Bandeira o Tribunal nomeou o Sr. Jari Edmundo Duarte de Brito para exercer as funções de Juiz Organizador no distrito de Macarilhas.

Julgamentos: Processos relatados pelo Sr. Des. Dario Lins. Boqueirão Partido Comunista Nacional em Nova Friburgo. Indeforaram porque o pedido não foi acompanhado de documentos que não merecem ser julgado.

reservado aos n.ºs. 162/54. Examinado
 P. Republicano de June, Louren, Bauleni
 Que de Boguiba, das Joo Regomens e
 das Bonis. Referiram. Auto n.º 70/54
 de Belo Horizonte. Examinado: Américo de
 Bral Amora. Cancelamento de membros do
 Directorio Municipal do PSP. Mandaram arqui-
 var porque o requerente não possui ao que
 consta no Tribunal a qualidade que invoca.
 Cancelamento de inscrições n.ºs 948 e 1035/54
 de Bahia e Gense Celso. Mandaram
 cancelar. Processo relatado pelo sr. des.
 Amador de Castro. Cancelamento de inscrições
 n.º 1034/54 de Louren de Teio Branco.
 Mandaram deslugar o título 951/54 de Teio
 Preto Mandaram cancelar. Auto n.º 41/54 de
 Ponta de Santa. Examinado: José Dias da
 Silva. Assunto: renúncia de membro do
 Directorio Municipal do PSP. Mandaram ar-
 quivar porque não consta no Secretario do
 Tribunal que o requerente seja membro do
 Directorio que indica. Processo relatado pelo
 sr. des. Essir Boche. Representação n.º 162/54
 de Anchaes. Representante: Juiz Relator
 + Mandaram arquivar. 332/44 ex Anchaes.
 - des. Excent, depois, arquivar. Consulta
 n.º 136/54 a Almirante. Consultar: sr.
 + Juiz Relator, disse arquivar. Auto n.º 66 de
 das Couros Examinado: Juiz Relator de 2.º
 Zona. Assunto: sobre 2.º. v.º de título sobre
 de sr. Amador Anchaes de Brim, para fim
 de transfigura. Que foram caridos
 porque o juiz não se dirige ao Tribunal

pareceres de eleição e nomeação de documentos.
 Processo relatado pelo sr. dr. Aguiar de
 Faria. Demandante de provisão nº 384 e
 963/54 de Belo Horizonte (108) e dependentes.
 Demandaram cancelar. Expedientes nº 332/47
 de Andrélandia dependentes; Gabriel B. de
 Figueiredo. Expedientes André Rodrigues, Jarmato
 Demandaram arquivar. 136/54 de Almirante
 demandante: An. An. Juiz Eleitoral. Depen-
 dentes que a mudança de provisão de
 um juiz eleito distrito de nomeação gene-
 ral se faz mediante requerimento do eleito
 e lançado no livro do distrito para onde
 ele se muda e onde fazer o número
 que conferir sucessivamente e a provisão
 é cancelada no livro do distrito de onde
 saiu o eleito, devendo o Juiz Eleitoral
 comunicá-la ao Tabelião para a
 anotação no seu fichário. Autos nº 69/54
 de Campesina dependentes: An. An. Juiz Eleitoral
 Falta de remessa do questionário de corri-
 ção. Deliberaram que o nome do An. An.
 Juiz de Campesina não deve constar nas
 folhas de pagamento e quitação até
 que satisfaca as exigências de infor-
 mação de que trata o processo. nº 155/4
 de Belo Horizonte. Dependente: Partido
 Trabalhista Brasileiro Pedido d. bomis-
 são executiva voluntária. Deferiram.
 Autos nº 161/54. Dependente P. T. N.
 + em Indiarópolis. Deferiram. Dece-
 nsa de nomeação, o sr. dr. Presidente deu
 por encerrada a sessão e, para constar,

L. M. J. Jr.

eu, Jai Antonio Ferreira Junior, Substituto do
 Liberal, lauro a presente etc. Pelo Ho-
 rizonte, tanto a eu de Maio do
 ano de mil nove - Presidente - , digo, novecentos
 e cinquenta e quatro, digo, Deferencas. O Li-
 beral aprova a seguinte resolucao " Os
 atestados de residencia, para fins de alista-
 mento eleitoral, devem declarar, inconfundi-
 velmente, além do distrito e municipio, o
 lugar de moradia: rua e, se possivel,
 numero, se em cidade ou povoado e nome
 do local, imovel e picola e seu proprie-
 tario se fora do povoado. Nada mais ha-
 vendo, o m. des. Presidente deu por en-
 cerrada a sessao e, para constar,
 eu, Jai Antonio Ferreira Junior, Sub-
 stituto do Liberal, lauro a presente
 etc.

Eduardo de Moraes Filho.

- Presidente -